



Grupo Parlamentar  
Bloco de Esquerda  
Açores



*Da c. de  
- Do António  
- S. de A. de A. -  
2010.10.21*

**Excelentíssimo Senhor Presidente da  
Assembleia Legislativa da Região  
Autónoma dos Açores**

**Excelência,**

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Ex.<sup>a</sup>, para efeitos de admissão, proposta de substituição às propostas de alteração à Proposta Decreto Legislativo Regional – 'Medidas de prevenção, controlo e redução da presença de roedores invasores e comensais'; nos termos do n.º 1, do artigo 122.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Horta, 21 de Outubro de 2010

Com os nossos melhores cumprimentos,

O Grupo Parlamentar do BE/Açores

(Zuraída Soares)

(Mário Moniz)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada <b>3919</b>	Proc. Nº <b>102</b>
Data: <b>010/10/21</b> Nº <b>13/2010</b>	



**Propostas de Alteração à Proposta de Decreto Legislativo Regional – 'Medidas de prevenção, controlo e redução da presença de roedores invasores e comensais'**

**PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO**

“

Artigo 3.º

[...]

*Todos os pedidos foram aprovados por unanimidade.  
Data: 10-10-22*

1. O presente diploma aplica-se às actividades humanas dos vários sectores da economia (primário, secundário e terciário) cujos métodos de produção, transformação, distribuição e/ou comercialização actuem como geradores de distúrbios no ecossistema e distribuidores de recursos, proporcionando atractivos à proliferação e dispersão de roedores.

2. [...]

a) [...]

b) [...]

c) [...]

d) [...]

e) [...]

f) [...]

g) [...]

h) [...]

i) [...]

j) [...]

k) [...]

Artigo 9.º

Comissão de gestão integrada de pragas - roedores

Para efeitos de coordenação da aplicação das medidas previstas no presente diploma será criada, por resolução do Conselho do Governo, no prazo máximo de 60 dias após a publicação do presente diploma, uma Comissão de Gestão Integrada de Pragas – Roedores, que integrará representantes das entidades responsáveis e à qual competirá:

a) [...]

b) **Propor a criação de grupos de trabalho, nos quais se incluem Organizações Não Governamentais com actividade na Região Autónoma dos Açores e a Federação**



Grupo Parlamentar  
Bloco de Esquerda  
Açores



**Agrícola dos Açores**, para a elaboração do Manual de Boas Práticas no âmbito da temática dos roedores no Arquipélago;

c) [...]

d) [...]

e) [...]

“

Horta, 21 de Outubro de 2010

O Grupo Parlamentar do BE/Açores

(Zuraída Soares)

(Mário Moniz)